



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO – 409
Recebi o presente documento
Em 14/11/2022

ENCAMINHE-SE
Em 14/11/2022

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº 08/96 – Regimento Interno, o vereador Walmir Joaquim, acompanhado pelos vereadores Karen Dadona e Marcio José Albertini, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que dentro do prazo legal (15 dias), **informe e encaminhe** a esta Casa de Leis:

- Qual o sistema utilizado pelos postos de saúde para alimentação de dados referente a produção/atendimento/metast/indicadores? Qual o custo mensal para mantê-lo?
- Quem é o responsável pela alimentação dos dados e o envio dos mesmos para o Governo Federal? Qual a periodicidade de suas atualizações?
- Quando foi a última atualização e, por conseguinte, a última remessa de dados enviados ao Governo Federal? Baseado nos parâmetros (que indicam a performance ideal que se espera alcançar para cada indicador, conforme leitura) e metas (pontos de partida mínimos para cada processo, acordado entre os gestores do SUS da Comissão Intergestores Tripartite – CIT), qual o Indicador Sintético Final (ISF) obtido, o qual determina o valor a ser transferido para o município pelo Programa Previne Brasil? Que envie cópia de tais documentos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à obtenção de respostas acerca dos questionamentos acima mencionados para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Trata-se de uma prerrogativa do vereador. Tem-se que os vereadores são integrantes do Poder Legislativo, cuja função primordial e principal é a Fiscalizadora. Considerando que o fornecimento, para os vereadores, da relação acima mencionada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde não quer



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

dizer que estão se tornarão públicas as informações. Considerando que sem estas informações o poder fiscalizador estará sendo cerceado ou imposto limite. Considerando que há necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Poder Legislativo. Faz-se essencial o envio das informações supramencionadas.

Sala das Sessões em 09 de novembro de 2022.

Walmir Joaquim
Vereador

Marcio José Abertini
Vereador

Karen Dadona
Vereadora

09h55min